

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.438/2013**

**Considera encerradas as atividades escolares da
Escola Nacional Júnior.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
3.809/2013 (Processo CEE nº. 392/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-02-2013,

RESOLVE:

Considerar encerradas as atividades escolares da Escola Nacional Júnior, situada na Rua
Fortunato Ramos, nº. 512, Praia do Canto, município de Vitória, mantida pelo Curso Nacional
de Medicina Ltda., CNPJ nº. 27.055.227/0003-52, a partir do ano letivo de 2012.

Vitória, 18 de março de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de março de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação